



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de voce.



AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017-2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20260721/0002-40

OBJETO: Contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica em diversas ruas do Distrito de Jacarecoara, oriundo do Convênio nº 063/CIDADES/2026, através da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL/CE**, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017-2026CE**, pelos fundamentos e condições a seguir estabelecidos.

1. DA RETIFICAÇÃO

Após revisão dos documentos que integram o instrumento convocatório, foi identificada **divergência material entre a Minuta do Termo de Referência e o Termo de Referência – Anexo I do Edital**, especificamente no item **8.24.1**, relativo à comprovação da qualificação técnica-operacional.

Verificou-se que, enquanto a Minuta do Termo de Referência estabelece requisitos compatíveis com o objeto da contratação, consistente na **execução de pavimentação asfáltica**, o Termo de Referência – Anexo I apresentou, equivocadamente, exigência referente à **execução de pavimentação em pedra tosca**, objeto distinto daquele efetivamente licitado.

A Minuta do Termo de Referência prevê, para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a execução de **CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70, em quantidade igual ou superior a 64,00 toneladas**, e de **CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, em quantidade igual ou superior a 466 m³**.

Por outro lado, o Termo de Referência – Anexo I apresentou, no item 8.24.1, a exigência de **“PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)”**, no quantitativo de 10.965 m², exigência que não guarda correspondência com o objeto desta Concorrência Eletrônica.

Dessa forma, visando preservar a **isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica e transparência**, faz-se necessária a correção do referido dispositivo.

2. DA NOVA REDAÇÃO DO ITEM 8.24.1

Onde se lê no **Termo de Referência – Anexo I: “8.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:**
a) Execução de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), quantidade igual ou superior a 10.965 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.”



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Oswalton Coelho Chaves
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

EIA-SE: “8.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Execução de CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70, quantidade igual ou superior a 64,00 T, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado;
- b) Execução de CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (S/TRANSP), quantidade igual ou superior a 466 m³, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.”



A redação acima corresponde ao conteúdo constante da **Minuta do Termo de Referência**, que se encontra compatível com o objeto da contratação.

3. DA RETIFICAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Em consequência da presente retificação, o **Termo de Referência – Anexo I** deverá ser considerado retificado para que os requisitos de qualificação técnica-operacional guardem plena correspondência com o objeto da contratação.

Fica igualmente esclarecido que a exigência constante do item 8.24.1 referente à **pavimentação em pedra tosca** não integra os requisitos técnicos desta Concorrência Eletrônica nº 017-2026CE, tratando-se de inconsistência material constante do documento anexo.

Permanecem **inalteradas todas as demais disposições do Edital, Termo de Referência, projetos, planilhas, anexos e demais documentos da contratação**, desde que não conflitantes com a presente retificação.

4. DA NECESSIDADE DE REABERTURA DO PRAZO

Considerando que a correção promovida incide sobre requisito de **qualificação técnica e habilitação**, não se mostra juridicamente adequada a manutenção da data anteriormente prevista para a sessão pública.

Nos termos do **art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, eventuais modificações no edital implicam nova divulgação na mesma forma da divulgação inicial, bem como o cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, salvo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

No presente caso, por se tratar de alteração relacionada à qualificação técnica, com potencial de interferir no universo de empresas aptas a participar do certame e na preparação da documentação de habilitação, a Administração, em observância ao princípio da cautela e à segurança jurídica, determina a **republicação do instrumento convocatório e a reabertura integral do prazo**.

5. DA NOVA DATA DO CERTAME

Em razão da presente retificação, fica **CANCELADA** a abertura anteriormente prevista para o dia **17 de agosto de 2026**, às **09h00min**.

Fica estabelecida nova data para recebimento das propostas e realização da sessão pública:

NOVA DATA DE ABERTURA: 25 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 09H00MIN.

A nova data observa o prazo mínimo previsto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021 para a apresentação de propostas, considerando o enquadramento do objeto como obra/serviço de engenharia e a necessidade de reabertura do prazo após a retificação. Para obras e serviços comuns de engenharia, quando adotados menor preço ou maior desconto, o prazo mínimo legal é de **10 (dez) dias úteis**.

6. DA PUBLICIDADE

A presente retificação será divulgada **na mesma forma em que se deu a divulgação inicial do edital**, com a disponibilização do Edital retificado e de seus respectivos anexos nos meios oficiais e no sistema eletrônico utilizado para processamento da licitação, assegurando-se pleno conhecimento aos potenciais interessados.

Os licitantes que já tenham realizado o cadastramento ou apresentado proposta deverão observar a necessidade de **adequação de sua participação às disposições do Edital retificado**, permanecendo assegurada a todos os interessados a oportunidade de apresentação de propostas dentro do novo prazo estabelecido.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Oswalton Coelho Chaves
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ



Agora cuidando de voce.

A presente retificação passa a integrar o instrumento convocatório para todos os efeitos legais.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Edital da Concorrência Eletrônica nº 017-2026CE que não tenham sido expressamente alteradas por esta retificação.

Cascavel/CE, 11 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Osvanilson Coelho Chaves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Osvanilson Coelho Chaves
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de voce.



AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017-2026CE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20260721/0002-40
A Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que fica **RETIFICADO o Edital da Concorrência Eletrônica nº 017-2026CE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica em diversas ruas do Distrito de Jacarecoara, oriundo do Convênio nº 063/CIDADES/2026**. A retificação refere-se aos requisitos de **qualificação técnica**, especialmente aos itens **8.24.1 e 8.26 do Termo de Referência – Anexo I**, para adequá-los ao objeto da contratação, excluindo-se a referência à pavimentação em pedra tosca e estabelecendo-se os requisitos relativos à **pavimentação asfáltica, Cimento Asfáltico CAP 50/70 e Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ**, conforme Termo de Referência retificado. Em razão da alteração, fica **reaberto o prazo para apresentação das propostas**, sendo **cancelada a sessão anteriormente prevista para 17/08/2026, às 09h00min. NOVA DATA DE ABERTURA: 25/08/2026, às 09h00min**. O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis nos meios oficiais de divulgação e no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame. **Cascavel/CE, 11 de agosto de 2026.**
Osvanilson Coelho Chaves - Agente de Contratação.

assinado eletronicamente
Osvanilson Coelho Chaves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Osvanilson Coelho Chaves
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA